



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 179

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º- Fica aberto o Crédito Especial, no orçamento vigente, no valor de Cr\$ 190 000,00 (Cento e Noventa Mil Cruzeiros).
- Art. 2º- A abertura do presente crédito, destina-se à cobertura das despesas a serem realizadas por ocasião das comemorações do " Dia do Município".
- Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito, serão os provenientes da anulação do saldo da dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA, verba 04- 9.0.0.0, consignado no orçamento vigente.
- Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 16 de maio de 1981.


JUSTINO MAMERI
PREFEITO MUNICIPAL